



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE

Rua José Muniz, nº 4138, Centro, CEP: 62.960-000

Tabuleiro do Norte – CE

CNPJ: **09.355.499/0001-24**

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

EDITAL Nº 004/2024

Termo de colaboração Nº 01.04.01/2024 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

Projeto: Preparo do solo plantio 2024.

Critério: Menor preço

Cotação prévia de preço na modalidade menor preço, objetivando a contratação de empresa, ou pessoa física para prestação de serviço de contabilidade para as ações do projeto através do termo de colaboração Nº 01.04.01/2024 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária e Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte.

A Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte - **FACOTAN**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.355.499/0001-24, com sede na Rua José Muniz, 4138 – Centro Tabuleiro do Norte - Ceará, torna público e convida a todos interessados para participar da cotação prévia de preços na modalidade menor preço.

1. DO OBJETO:

Termo de colaboração Nº 01.04.01/2024 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, contratação para prestação de serviço de contabilidade.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

2.1. A contratada deverá realizar prestação de serviço a cima citado no período requerido pela contratante.

2.2. Descrição do serviço, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviço de contabilidade	Meses	07		

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE

Rua José Muniz, nº 4138, Centro, CEP: 62.960-000

Tabuleiro do Norte – CE

CNPJ: **09.355.499/0001-24**

3.1. Local da Entrega das propostas: Escritório da Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte (**Facotan**) – Rua José Muniz, 4138 – Centro Tabuleiro do Norte – Ceará, Cep. 62960-000 ou pelo e-mail facotan.ce@gmail.com.

3.2. Prazo de entrega dos documentos: Até dia 12 de abril de 2024, às 17:00 h.

3.3. Previsão de divulgação do Resultado: 13 de abril de 2024.

3.4. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente cotação prévia de preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações determinadas pela contratante e pelo andamento do projeto.

3.4.1 O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.5. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente cotação prévia de Preços deverá ser apresentado em reais.

3.5.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada de prestação de serviço.

3.6. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor.

4. DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, a partir da assinatura do contrato, o prazo poderá ser alterado por meio de termo aditivo, em havendo prorrogação ou antecipação do final do contrato ao qual se encontra vinculado.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As Empresas, ou pessoas físicas que desejarem participar da presente cotação prévia de preços deverão entregar a documentação e a proposta.

5.2. Documentos necessários:

5.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

5.2.3. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

5.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS

5.2.5. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união;

5.2.6. Provas de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da empresa.

5.2.7. No caso de pessoa física toda documentação pessoal, currículo e certificados de qualificação.

5.2.8. Esta cotação prévia de preços está aberta a empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

5.3. Da proposta de Preços (Modelo Anexo):



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE

Rua José Muniz, nº 4138, Centro, CEP: 62.960-000

Tabuleiro do Norte – CE

CNPJ: **09.355.499/0001-24**

5.3.1. A proposta deverá conter a especificação dos valores por lote e item de acordo com as exigências constantes desta cotação prévia de preços e devidamente assinado pelo representante legal da empresa proponente.

5.3.1.1. A razão social, o CNPJ, colocando o número da cotação prévia de preços, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e prazo de pagamento.

5.4. Será admitida a presente cotação prévia de preços empresas regularmente inscritas com razão social compatível com o objeto.

5.5. Não será contratada, em nenhuma hipótese, a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 5.2.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta cotação prévia de preços é do tipo menor preço de acordo com os serviços solicitados.

6.2. Será formada uma equipe julgadora por componentes da Facotan que analisará as propostas e documentação dos participantes.

7. DO RESULTADO:

7.1 O resultado desta cotação prévia de preço será publicado no site da Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte (<https://facotan.org.br>) em até 03 dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 3 dias uteis após o prazo de recurso.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do serviço será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país sendo correspondente ao fornecimento dos serviços solicitados.

8.2. O pagamento será efetuado através de cheques após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

8.3. Não se pagará por serviços não executados.

8.4. Os pagamentos dependem da solicitação e fornecimento dos materiais, o qual está vinculado ao repasse de recursos feitos pelo Governo Municipal; Termo de colaboração Nº 01.04.01/2024 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, dessa forma, caso o repasse seja interrompido pelo governo municipal o presente contrato perde sua validade.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

9.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes,



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE

Rua José Muniz, nº 4138, Centro, CEP: 62.960-000

Tabuleiro do Norte – CE

CNPJ: **09.355.499/0001-24**

bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta cotação prévia de preço correrá à conta do Termo de colaboração Nº 01.04.01/2024 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

Tabuleiro do Norte- CE, 08 de abril de 2024.

Antonio Soares de Sousa
Presidente – Facotan



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE

Rua José Muniz, nº 4138, Centro, CEP: 62.960-000

Tabuleiro do Norte – CE

CNPJ: **09.355.499/0001-24**

ANEXO: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

EDITAL Nº 004/2023

Termo de colaboração Nº 23.03.03/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária

Projeto: Preparo do solo plantio 2023.

Critério: Menor preço

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Quadro com valor por item e unidade proposto pela empresa:

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total

Valor global da proposta: ----- (.....)

Validade da proposta:

Data e local: _____

Assinatura e carimbo